

Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0122026.2025-84, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/10/2025;

Alexandra da Silveira Martins Soares, matrícula nº 12168, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 25/9/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0122491.2025-42, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/10/2025;

Aline de Oliveira Cabral, matrícula nº 13318, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 9/10/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0123276.2025-90, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/10/2025;

Claudia Jane Argenton Viterbo, matrícula nº 4214, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde a partir de 9/10/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0123201.2025-78, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 13/10/2025;

Felipe Bartolozzi Perez, matrícula nº 12222, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 1/10/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0123277.2025-63, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/10/2025;

Hellen Manami Matsushigue Agena, matrícula nº 10659, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 9/10/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0123658.2025-58, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/10/2025;

Jair Martiniano Ferreira, matrícula nº 6101, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 8/10/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0122362.2025-33, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/10/2025;

Valdemir Barros Rodrigues, matrícula nº 8784, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 9/10/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0123219.2025-77, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/10/2025.

Despacho do Diretor da Área Regional de Taubaté de 14/10/2025

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08 e do art. 20, VIII, da Resolução 1422/22, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Marina Villela Santos de Moraes Borges, matrícula nº 4652-7, a partir de 9/10/2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a participação de Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las da Defensoria Pública no evento “POP RUA SANTO ANDRÉ”, a ser realizado na Praça do Carmo, Centro, Santo André/SP, (CEP 09010-020), nos dias 21 e 22 de outubro de 2025, das 10h às 16h.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, e:

CONSIDERANDO o dever institucional da Defensoria Pública de prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto no artigo 134 da Constituição Federal e no artigo 1º da LC nº 988/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada, interinstitucional e territorial da Defensoria Pública em eventos que promovam o acesso a direitos e a superação das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO a importância da atuação institucional no referido evento para promover ações de acolhimento e orientação jurídica às pessoas em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 336/2019, que trata da participação da Defensoria Pública em ações estratégicas e projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDP nº 248/2016, que regulamenta o banco de dados e a participação em projetos e mutirões de atendimento.

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pelo artigo 19, I, III e XII da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º. Abrir inscrições para Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las visando à participação no evento de atendimento “POP RUA SANTO ANDRÉ, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro de 2025, na Praça do Carmo, Centro, Santo André/SP.

Serão abertas as seguintes vagas para atuação:

Dia 21 de outubro de 2025, das 10h às 16h:

05 (cinco) vagas para Defensores/as Públicos/as.

03 (três) vagas para Oficiais/las.

Dia 22 de outubro de 2025, das 10h às 16h:

05 (cinco) vagas para Defensores/as Públicos/as.

03 (três) vagas para Oficiais/las.

Art. 2º. Os atendimentos previstos para realização envolverão as seguintes atividades:

I - Acolhimento e orientação jurídica às pessoas em situação de vulnerabilidade;

II - Elaboração de petições iniciais e demais medidas cabíveis em casos que envolvam direitos fundamentais e outras demandas cíveis que a equipe de atendimento entenda como necessárias e urgentes para a garantia de direitos;

III - Adoção de outras providências que os membros da Defensoria Pública responsáveis pelo atendimento entendam necessárias para resguardar os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. É obrigatório o registro, pelo/a Defensor/a Público/a, das demandas atendidas durante o evento no sistema Defensoria On Line (DOL), com a respectiva data de atuação na atividade. Caberá aos oficiais/oficiais conferir se a pessoa atendida já tem cadastro no DOL, evitando-se, assim, a duplicidade de registros.

Art. 3º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Art. 4º. A inscrição deverá ser realizada até o dia 17/10/2025, às 17h00, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/THHCHewzDY?origin=lprLink>

§1º. No ato da inscrição, o/a interessado/a deverá obrigatoriamente informar:

A Unidade em que atua;

Declaração de que não acumula atuação em outra defensoria no(s) mesmo(s) dia(s);

Informar se no dia do evento estará de férias ou afastado/a (licença saúde, abono, compensação, dentre outros);

Número de telefone celular para contato e e-mail;

Informar se é integrante do NCDH;

Informar qual tipo de contraprestação deseja gozar.

§2º. Caso o número de inscritos exceda o número de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os/as inscritos/as.

§3º. Havendo vagas remanescentes (por número de interessados/as inferior ao número de vagas), será realizado um novo sorteio entre os/as inscritos/as restantes.

§4º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Art. 5º. Será dada preferência para membros/as do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH). Subsidiariamente, será dada preferência para Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las lotados/as em Santo André, SP, em razão do local de realização do evento.

Art. 6º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas para Defensores/as e oficial/a, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, a Assessoria da Defensoria e do Defensor, no dia 20 de outubro de 2025, às 14:00 horas.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. As desistências deverão ser comunicadas, formalmente, através do e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, até às 10h00 do dia anterior ao evento, sem prejuízo à organização da escala. Após esse prazo, a ausência será considerada não justificada, salvo apresentação de justificativa formal aceita pela Assessoria da Defensoria e do Defensor.

§4º. A Assessoria da Defensoria e do Defensor poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§5º. A Assessoria da Defensoria e do Defensor poderá redimensionar, a qualquer tempo, o número de convocados, ampliando ou reduzindo vagas previamente fixadas, de acordo com a evolução da demanda observada ao longo da execução do evento.

§6º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Assessoria da Defensoria e do Defensor para avaliação.

Art. 7º – A participação no evento se dará COM ou SEM prejuízo das atribuições ordinárias, conforme indicação prévia na inscrição e estará vedada a atuação de membro/a que esteja convocado/a para atividade de especial dificuldade.

§1º. Ao ser designado/a para a atividade, em dia de semana, o/a Defensor/a deve enviar a concordância expressa da sua Coordenação Auxiliar até as 12h do dia anterior ao evento, o não envio no prazo estabelecido implicará na designação sem prejuízo das atribuições.

§2º. A participação de Defensores/as Públicos/as na atividade durante a semana gerará direito à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 6º, III c/c 7º, “b”, da Deliberação CSDP nº 340/2017, ou anotação de direito à compensação à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, conforme escolha realizada pelo/a Defensor/a Público/a por meio do link de inscrições.

§3º. A forma de contraprestação escolhida no ato da inscrição não pode ser alterada após a realização do evento, não sendo possível qualquer modificação posterior.

Art. 8º. Em caso de necessidade de substituição por suplência, a Assessoria poderá contatar suplente inscrito/a, que deverá manifestar aceitação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir do contato.

Parágrafo único. Ultrapassado esse prazo sem resposta, será autorizado novo contato com outro/a suplente.

Art. 9º. Após o encerramento do prazo para confirmação de participação (a ser fixado conforme cronograma específico do evento), somente serão aceitas ausências mediante justificativa formal e circunstanciada, submetida à apreciação da Assessoria da Defensoria e do Defensor.

Art. 10. A solicitação da certificação de participação no evento será elaborada e enviada para o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, somente após a publicação da designação no Diário Oficial da Defensoria Pública e a entrega do formulário eletrônico das atividades desenvolvidas.

Art. 11. É obrigatória a entrega do Relatório das Atividades por todos/as os/as Defensores/as Públicos/as participantes do evento, contendo informações acerca da realização do evento, incluindo número de atendimentos, encaminhamentos realizados, dificuldades enfrentadas e demais aspectos relevantes

Parágrafo único. O Relatório das Atividades deverá ser preenchido exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.office.com/r/mwF5hA3gYg?origin=lprLink> e enviado no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.

Art. 12. As atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria no atendimento deverão seguir os dispostos nos artigos 8º e 11, ambos da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

§1º. A participação dos/as Oficiais/las no evento se dará com prejuízo das atribuições ordinárias e sem percepção de gratificação e estará vedada a atuação de membro/a que esteja convocado para atividade em sua Unidade.

§2º. Ao ser designado/a para a atividade, o oficial/a deverá enviar a concordância expressa da sua Coordenação Auxiliar até as 12h do dia anterior ao evento. A ausência de envio da concordância até as 12h do mesmo dia implicará na imediata convocação de um suplente.

Art. 13. Dúvidas relacionadas à inscrição, atuação ou procedimentos administrativos poderão ser encaminhadas para o e-mail:

mutiroes@defensoria.sp.def.br.

Art. 14. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Art. 15. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Diante de todo o exposto, acolho na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer AJ nº 463/2025 (1499710), da lavra do Defensor Público Assessor Adriano Elias Oliveira, aprovado pela Defensoria Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, e com fundamento no artigo 15, § 4º, do Ato Normativo DPG nº 237/2023, DECIDO pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa SOS MICROS COMÉRCIO INFORMÁTICA LTDA., mantendo-se integralmente a decisão ora recorrida (1375582), que determinou a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 1 (um) mês, conforme determina o art. 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, c.c. o art. 155, incisos V e VI do mesmo diploma, nos termos do Processo SEI nº 2025/0001105.

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a participação de Defensoras/es Públicas/os no evento “São Paulo Por Todas” – Carretas do Empreendedorismo e Saúde – Polo São Paulo e Polo São José dos Campos.

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pelo artigo 19, I, III e XII da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006:

CONSIDERANDO o dever institucional da Defensoria Pública de prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto no artigo 134 da Constituição Federal e no artigo 1º da LC nº 988/2006;

CONSIDERANDO o compromisso da Defensoria Pública com a efetivação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero e à eliminação de todas as formas de violência contra a mulher, em consonância com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada, interinstitucional e territorial da Defensoria Pública nos eventos e projetos que promovam o acesso a direitos e a superação das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO o convite formalizado à Defensoria Pública-Geral do Estado, através da Secretaria de Políticas para a Mulher - SPM, para participação no evento “São Paulo por Todas”;

CONSIDERANDO a importância da atuação institucional no referido evento para promover ações de orientação jurídica, atendimento e escuta qualificada das mulheres, além de fortalecer os laços com a rede de proteção e promoção de direitos;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 336/2019, que trata da participação da Defensoria Pública em ações estratégicas e projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDP nº 248/2016, que regulamenta o banco de dados e a participação em projetos e mutirões de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir inscrições para Defensores/as Públicos/as visando à participação de membros/as da Defensoria Pública do Estado no evento "São Paulo Por Todas" – Carretas do Empreendedorismo e Saúde – Polo São Paulo, a ser realizado nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2025, no CEU Carrão, na Rua Monte Serrat, nº 380, Tatuapé, São Paulo/SP, e Polo São José dos Campos, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2025, na Rua Aurora Pinto da Cunha, nº 131, Jardim América, São José dos Campos/SP.

§1º. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

“Polo São Paulo” - Turno I - Período de 20/10 e 21/10, das 8h00 às 12h00: 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as

“Polo São Paulo”- Turno II - Período de 22/10 e 23/10, das 8h00 às 12h00: 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as

“Polo São José dos Campos” - Turno I - Período de 03/11 e 04/11, das 8h00 às 12h00: 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as

“Polo São José dos Campos”- Turno II - Período de 05/11 e 06/11, das 8h00 às 12h00: 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as

§2º. O/A Defensor/a Público/a será preferencialmente designado/a para o bloco conforme a sua escolha no momento da inscrição, observada a disponibilidade de vagas e o disposto no artigo 6º.

§3º. Os atendimentos serão realizados nas Carretas Itinerantes do Empreendedorismo e da Saúde que estarão estacionadas nos locais dos eventos.

Art. 2º. Os atendimentos previstos para realização em cada um dos blocos descritos no artigo primeiro envolverão:

I - orientação jurídica às mulheres em situação de violência de gênero;

II - cadastramentos e encaminhamentos das usuárias a órgãos responsáveis;

III - colaboração de petição inicial de medidas protetivas de urgência da Lei 11.340/06, bem como de medidas cautelares necessárias;

IV - elaboração de declarações iniciais e petições iniciais de ações na área de direito de família, tais como divórcio, alimentos, guarda, investigação de paternidade, quando envolvam alguma espécie de violência;

V - encaminhamento à Unidade, aos demais órgãos da Defensoria Pública do Estado ou órgãos e instituições externas, por ofício, no caso de necessidade de acompanhamento, propositura de ações judiciais diversas, que não envolvam violência;

VI - adoção de outras providências que os membros da Defensoria Pública responsáveis pelo atendimento entendam necessárias para resguardar os direitos às usuárias.

VII - prestação de informações às usuárias sobre o andamento de processos a ela diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;

VIII- em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. É obrigatório o registro, pelo/a Defensor/a Público/a, das demandas atendidas durante o evento no sistema Defensoria Online (DOL), com a respectiva data de atuação na atividade.

Art. 3º A atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em cada um dos blocos descritos no artigo primeiro envolverá a elaboração de uma palestra em educação de direitos, em cada dia de atuação, abordando temas relacionados à de violência de gênero.

Art. 4º A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Caberá ao/à Defensor/a Público/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº 424/2024, momento em que a Assessoria da Defensoria e do Defensor avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a.

Art. 5º A inscrição deverá ser realizada até o dia 16/10/2025, às 17h00, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/gqHH9Ybs0M?origin=lpLink>

§1º No ato da inscrição, o/a interessado/a deverá obrigatoriamente informar:

- A Unidade em que atua;
- Informar se reside em alguma das cidades que ocorrerá o evento;
- O(s) dia(s) em que possui interesse para atuar no evento;
- Declaração de que não está convocado/a para atividade de especial dificuldade na/s data/s escolhida/s;
- Declaração de que não acumula atuação em outra defensoria no/s mesmo/s dia/s;
- Informar se é integrante do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, (NUDEM);
- Número de telefone celular para contato e e-mail.

§2º A inscrição será individual por período de atuação, conforme descrito no Art. 1º, §1º.

§3º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Art. 6º Caso o número de inscritos para determinado período exceda o número de vagas disponíveis, será realizado, no dia 17 de outubro de 2025, às 14h00, sorteio entre os/as inscritos/as que indicaram aquele período como primeira opção.

§1º No período em que houver vagas remanescentes (por número de interessados/as inferior ao número de vagas), será realizado um novo sorteio entre os/as inscritos/as restantes, excluindo-se aqueles/as já confirmados/as em outro dia.

§2º O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013

§3 Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§4 A Assessoria da Defensoria e do Defensor poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§5º A Assessoria da Defensoria e do Defensor poderá redimensionar, a qualquer tempo, o número de convocados, ampliando ou reduzindo vagas previamente fixadas, de acordo com a evolução da demanda observada ao longo da execução do mutirão.

§6º Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Assessoria da Defensoria e do Defensor para avaliação.

Art. 7º Será dada preferência para membros/as do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM). Subsidiariamente, será dada preferência a membros lotados nas cidades de São Paulo e São José dos Campos.

Art. 8º Em caso de necessidade de substituição por suplência, a Assessoria poderá contatar suplente inscrito/a, que deverá manifestar aceitação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir do contato.

Parágrafo único. Ultrapassado esse prazo sem resposta, será autorizado novo contato com outro/a suplente.

§1º As desistências deverão ser comunicadas, formalmente, através do e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, até às 10h00 do dia anterior ao evento, sem prejuízo à organização da escala. Após esse prazo, a ausência será considerada não justificada, salvo apresentação de justificativa formal aceita pela Assessoria da Defensoria e do Defensor.

Artigo 9º A participação no evento se dará COM ou SEM prejuízo das atribuições ordinárias, conforme indicação prévia na inscrição e estará vedada a atuação de membro/a que esteja convocado/a para atividade de especial dificuldade.

§1º Ao ser designado/a para a atividade, em dia de semana, o Defensor deve enviar a concordância expressa da sua Coordenação Auxiliar até as 12h do dia anterior ao evento, o não envio no prazo estabelecido implicará na designação sem prejuízo das atribuições.

§2º A participação de Defensores/as Públicos/as na atividade durante a semana gerará direito à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 6º, III c/c 7º, "b", da Deliberação CSDP nº 340/2017, ou anotação de direito à compensação, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado, por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, conforme escolha realizada pelo Defensor/a Público/a realizada por meio do link de inscrições.

Art. 10. Após o encerramento do prazo para confirmação de participação (a ser fixado conforme cronograma específico do evento), somente serão aceitas ausências mediante justificativa formal e circunstanciada, submetida à apreciação da Assessoria da Defensoria e do Defensor.

Art. 11. A solicitação da certificação de participação no mutirão será elaborada e enviada para o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, somente após a publicação da designação no Diário Oficial da Defensoria Pública e a entrega do formulário eletrônico das atividades desenvolvidas.

Art. 12. É obrigatória a entrega do Relatório das Atividades por todos/as os/as Defensores/as Públicos/as participantes do mutirão, contendo informações acerca da realização do evento, incluindo número de atendimentos, encaminhamentos realizados, dificuldades enfrentadas e demais aspectos relevantes

Parágrafo único. O Relatório das Atividades deverá ser preenchido exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.office.com/r/9FpKRZHNUV?origin=lpLink> e enviado no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.

Art. 13. Dúvidas relacionadas à inscrição, atuação ou procedimentos administrativos poderão ser encaminhadas para o e-mail: mutiroes@defensoria.sp.def.br.

Art. 14. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Art. 15. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO NORMATIVO DPG Nº 317, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Observatório das Comunidades, vinculado à Divisão de Atendimento Inicial Especializado ao Público, com a finalidade de desenvolver o atendimento inicial de demandas coletivas relacionadas a conflitos fundiários, habitação e urbanismo.

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus de jurisdição e de forma extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do art. 134 e art. 5º, LXXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o acesso à justiça não se limita ao acesso ao Poder Judiciário, mas à ordem jurídica justa, que possui como dimensão o direito à solução adequada dos conflitos, nos termos do que dispõe a Resolução do Pleno do CONDEGE nº 1, de 13 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO que são objetivos da Defensoria Pública, dentre outros, a primazia da dignidade da pessoa humana, e a redução das desigualdades sociais e a prevalência e efetividade dos direitos humanos; CONSIDERANDO que são atribuições institucionais da Defensoria Pública promover a ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública, na qualidade de *Custos Vulnerabilis*, dentre outras, exercer a defesa dos interesses dos indivíduos e dos grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, nos termos do art. 554, §1º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o compromisso da Defensoria Pública com a promoção da justiça social, a defesa de direitos coletivos e o enfrentamento de conflitos fundiários e urbanos complexos;

CONSIDERANDO o guia elaborado pela Relatoria Especial da ONU sobre Habitação e a inclusão, pela ONU, do *Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11* (ODS 11) em sua Agenda 2030, focado na construção de cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;

CONSIDERANDO que a cidade de São Paulo tem 11,4 milhões de habitantes e, deste total, 15% vivem em alguma das 1.359 comunidades urbanas identificadas no município, conforme o Censo 2022 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

CONSIDERANDO a necessidade institucional de aprimorar o acolhimento de demandas coletivas de comunidades vulnerabilizadas e promover soluções extrajudiciais mais céleres e efetivas,

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pelo art. 19, I, III e XII da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Instituir o Observatório das Comunidades, vinculado à Divisão de Atendimento Inicial Especializado ao Público e subordinado à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com a finalidade de desenvolver o atendimento inicial de demandas coletivas relacionadas a conflitos fundiários, habitação e urbanismo da Capital.

Parágrafo único. O Observatório das Comunidades será composto por:

I – um/a Defensor/a Público/a especialmente designado/a pela Defensoria Pública-Geral para a coordenação do órgão, considerando-se a experiência em atuação coletiva e temas como conflitos fundiários, habitação e urbanismo;

II – equipe de apoio, que será composta por servidores/as e estagiários/as.

Art. 2º Compete ao Observatório das Comunidades:

I – realizar o acolhimento inicial de demandas coletivas da Capital, especialmente aquelas relacionadas a conflitos fundiários coletivos, habitação e urbanismo;

II – atuar na interlocução com órgãos públicos, movimentos sociais, lideranças comunitárias e outros entes públicos ou privados, buscando o tratamento adequado de conflitos identificados através de soluções consensuais e extrajudiciais;

III – produzir documentos, diagnósticos, relatórios, pareceres ou notas técnicas que sistematizem as informações colhidas e sirvam de base para a atuação judicial pelas Unidades competentes;

IV – promover articulação com os Núcleos Especializados e Unidades da Defensoria Pública, com vistas à uniformização de entendimentos e racionalização da atuação institucional;

V – sistematizar dados e propor medidas de aperfeiçoamento da política institucional de demandas coletivas;

VI – propor, em diálogo com outros órgãos e poderes, alterações em políticas públicas com base na análise recorrente de demandas coletivas e diagnósticos produzidos no atendimento inicial;

VII – desenvolver e executar ações de educação em direitos voltadas às comunidades atendidas, com foco na formação cidadã, fortalecimento da organização popular e redução da litigiosidade.

§1º Ao verificar, no caso concreto, que o tratamento de conflitos através de soluções consensuais e extrajudiciais se mostra inadequada ou insuficiente para a proteção do direito, o Observatório das Comunidades remeterá a demanda à Unidade ou órgão respectivo, na forma do disposto no art. 4º deste Ato.

§2º No atendimento à coletividade que tenha processo judicial em andamento, compete ao Observatório das Comunidades o acolhimento, identificação do problema, orientação jurídica e encaminhamento para a Unidade competente, com o devido agendamento.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 2º, I, deste Ato, nos procedimentos administrativos de regularização fundiária coletiva de interesse social, quando constatado, pelo Observatório das Comunidades, risco concreto de violação de direitos, morosidade na tramitação ou exclusão indevida de famílias, o órgão poderá realizar excepcionalmente as providências imediatas necessárias, seguidas de remessa à Unidade competente para, se o caso, a propositura da ação judicial respectiva.

Parágrafo único. A atribuição em regularização fundiária tem caráter de atendimento inicial especializado, não havendo competência do Observatório das Comunidades para a atuação jurídica permanente de processos administrativos.

Art. 4º O Observatório das Comunidades deverá realizar o repasse dos casos às Unidades com atribuição para judicialização, observados os seguintes parâmetros:

I – reunião de transição intersetorial realizada com a Unidade destinatária, com participação de membro do Observatório e, sempre que pertinente, de integrantes dos Núcleos Especializados, para apresentação do caso, das tratativas já realizadas e dos documentos disponíveis;

II – relatório circunstanciado a ser entregue para a Unidade destinatária, contendo histórico dos fatos, diagnóstico da situação jurídica e social, documentos relevantes, contatos estabelecidos e eventuais propostas de encaminhamento;

III – acompanhamento técnico pós-repasse por meio de canal aberto de comunicação do Observatório com a Unidade;

IV – sistema de pactuação em casos de sobrecarga operacional ou de múltiplas unidades envolvidas, quando poderá ser solicitado afastamento de Defensores/as, redistribuição excepcional, prioridade de atendimento da coletividade, mediante decisão da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º Em caráter excepcional, quando constatada situação de urgência capaz de ocasionar o perecimento do direito ou risco de dano irreparável, o Observatório das Comunidades poderá ingressar com imediata medida judicial, promovendo o protocolo da ação diretamente, com o posterior encaminhamento do expediente à unidade com atribuição para acompanhamento.

§ 1º A medida judicial excepcional deverá ser comunicada à Unidade competente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, com remessa integral da documentação e das informações pertinentes para subsequente acompanhamento, inclusive quanto a eventuais medidas liminares pleiteadas.

§ 2º A excepcionalidade da medida deverá ser justificada em decisão escrita e fundamentada, consignando a urgência, o risco e as razões que impediram a tramitação regular de encaminhamento prévio à Unidade.

§ 3º A atuação prevista neste artigo não implica alteração da atribuição ordinária dos órgãos de atuação para acompanhamento e prosseguimento do feito judicial, cabendo ao Observatório apenas a prática inicial indispensável à preservação do direito ameaçado.

CAPÍTULO II – DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 6º O atendimento ao público será realizado de forma agendada, a partir do envio do pedido para o correio eletrônico comunidades@defensoria.sp.def.br, sem prejuízo de outras formas de agendamento a serem disponibilizadas pela Instituição.

Parágrafo único. O/a usuário/a, ao acessar qualquer das ferramentas disponibilizadas, inclusive na modalidade presencial, será agendado/a para atendimento em dia e horário determinados.

Art. 7º Os casos de urgência receberão datas de agendamento diferenciadas dos demais casos no atendimento.

Parágrafo único. Demandas que envolvam perecimento de direitos poderão ter fluxo diverso, independentemente de agendamento.

Art. 8º O atendimento inicial especializado ao público ocorrerá, em regra, na sede do Observatório das Comunidades, em datas agendadas, que poderão ser de segunda a sexta-feira, observada a ordem de chegada e as prioridades legais, ressalvadas determinações específicas da respectiva Subdefensoria Pública-Geral, conforme análise do fluxo de pessoas e outras necessidades de atendimento, ouvida a Assessoria da Qualidade do Atendimento e Inovação.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DE VULNERABILIDADES E DO CADASTRO DAS COLETIVIDADES

Art. 9º A avaliação da hipossuficiência individual das pessoas cujas informações forem passíveis de coleta será realizada conforme a Deliberação CSDP nº 89/2008.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, admite-se, de forma fundamentada, a aferição das vulnerabilidades específicas da coletividade no caso concreto, nos termos do §15 do art. 2º da referida Deliberação.

Art. 10 É obrigatório o registro do atendimento no sistema Defensoria Online – DOL, admitido o cadastramento em nome da coletividade, sem prejuízo da inclusão, no mesmo sistema, dos dados individuais das pessoas cujas informações forem passíveis de coleta.

CAPÍTULO IV – DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SERVIÇO

Art. 11 O Observatório das Comunidades deverá sistematizar, analisar e divulgar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas no período e resultados obtidos.

Art. 12 O Observatório das Comunidades promoverá, anualmente, seminário ou audiência pública destinado à apresentação das atividades realizadas, à avaliação da qualidade dos serviços prestados e à coleta de sugestões para seu aperfeiçoamento.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Ficam acrescidos ao Ato Normativo DPG nº 106, de 28 de maio de 2015, os seguintes dispositivos:

“Art. 4º ...

§5º A delegação aos/às Defensores/as Públicos/as Auxiliares não abrange o julgamento dos recursos de denegação de demandas oriundas do Observatório das Comunidades.

...

Art. 5º-A Delegar ao/à Defensor/a Público/a Coordenador/a do Observatório das Comunidades a análise, no âmbito de sua atribuição, dos fundamentos invocados nos casos de denegação de atendimento, nas hipóteses de não caracterização da hipossuficiência, manifesto descabimento da medida pretendida ou inconveniência aos interesses da parte e quebra na relação de confiança.

Parágrafo único. Incumbe ao/à Segundo/a Subdefensor/a Público/a-Geral do Estado o julgamento de eventual recurso:

I – contra decisão do/a Defensor/a Público/a Coordenador/a do Observatório das Comunidades, na forma do caput deste artigo;

II – contra decisão do/a órgão de atuação em relação a demandas encaminhadas pelo Observatório das Comunidades às unidades, observado o disposto no art. 4º, §5º deste Ato.” (NR)

Art. 14 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

PORTARIA Nº - SVGRADPOS-71/2024003, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA - SVGRADPOS-71/2024003, de 06 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a eleição de representantes docentes (titulares e suplentes) junto à Comissão de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, considerando a necessidade de recomposição da Comissão de Pós-Graduação em Arqueologia, baixa a seguinte Portaria:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha de representantes docentes titulares e suplentes junto à Comissão de Pós-Graduação em Arqueologia será realizada por meio de voto direto e secreto com início **às 09h e término às 17h do dia 13 de novembro de 2025**, com utilização do sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A representação referida neste artigo será numericamente composta na seguinte conformidade, de acordo com o artigo 28 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo - Resolução Nº 7493, de 27 de março de 2018 com alterações posteriores e do artigo I do Regimento da Comissão de Pós-Graduação do Museu de Arqueologia e Etnologia - Resolução CoPGr Nº 7815, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo único - As Unidades que tenham sob sua responsabilidade apenas um Programa de Pós-Graduação, deverão eleger os representantes titulares e suplentes da CPG dentre os orientadores plenos, credenciados no Programa, e vinculados à Unidade, conforme o disposto em seu Regimento.

Artigo 3º - As vagas a que se referem este pleito estão compostas da seguinte forma:

- **02 (duas) vagas para membro titular e 02 (duas) vagas para seus respectivos suplentes.**

- DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Os candidatos a representação titular e suplente deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas em chapa.

§1º - As inscrições das candidaturas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: pos.mae@usp.br e serão recebidas do **dia 16 de outubro até o dia 06 de novembro de 2025 às 17h**.

§2º - As candidaturas em chapas que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, serão deferidas pelo Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

§3º - As candidaturas das chapas deferidas serão divulgadas **em 07 de novembro de 2025** no mural do Bloco B do Museu de Arqueologia e Etnologia-USP.

§4º - Recursos referentes às chapas inscritas serão recebidos por e-mail para o endereço: pos.mae@usp.br, **até as 17h do dia 11 de novembro de 2025**, e decididos pela Diretoria do Museu de Arqueologia e Etnologia.

- DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - Poderão votar e ser votados os docentes orientadores plenos credenciados no Programa e vinculados à Unidade.

§ 1º - O Sistema de Votação da Universidade de São Paulo encaminhará aos eleitores, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

§ 2º - Os professores colaboradores e visitantes, independente dos títulos que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

§ 3º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que estiver afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, ou estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 6º - Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas.

Parágrafo único - Caso haja empate entre chapas serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a membro titular;

II - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a membro suplente;

III - o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a membro titular;

IV - o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a membro suplente;

V - o candidato a membro titular mais idoso;

VI - o candidato a membro suplente mais idoso.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada **no dia 14 de novembro de 2025, a partir das 10h**, sendo consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 9º - O mandato dos membros eleitos por meio desta portaria será de dois anos.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Diretoria do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

Artigo 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Eduardo Góes Neves

Diretor

Anexo(s):

[Portaria CPG-MAE - Eleições Docentes - CPG-Arqueologia.pdf](#)

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

COMUNICADO CPG-04/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE - 1º semestre de 2026.

O Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte da Universidade de São Paulo comunica que, nos termos da Portaria GR-3588, de 10/05/2005, modificada pelas Portarias GR- 4391, de 03/09/2009 e GR-4601, de 19/11/2009, estarão abertas, no período de **16 de outubro a 07 de novembro de 2025**, as inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE, para o 1º semestre de 2026.

Das Normas

1.0 Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Universidade de São Paulo consiste de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.

2.0 estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação e pós-graduação, sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES, obedecendo aos seguintes critérios:

I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;

II – para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio de docência será transferida para o mestrado.

3.A Etapa de Preparação Pedagógica poderá ser cursada em qualquer Unidade da USP. Verificar o calendário na secretaria de pós-graduação das Unidades.

Da Inscrição

1.Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação, cursos de mestrado e doutorado da USP, e que comprovem já ter realizado a Etapa de Preparação Pedagógica, não sendo permitida a realização de ambas as etapas paralelamente.

2.0 aluno de mestrado ou doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina por semestre.

3.0 Estágio Supervisionado em Docência desenvolvido em disciplina de pós-graduação é restrito aos doutorandos.

4. Para se inscrever na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, os alunos interessados deverão acessar o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) e efetuar a inscrição on-line (caminho: PAE– Inscrição - 2º semestre de 2026 - Adicionar/Alterar).

5.Em seguida, os alunos que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica, nas modalidades “Conjunto de Conferências” e “Núcleo de Atividades” deverão enviar cópia do comprovante de conclusão em pdf para o e-mail: sv-academico.mac@usp.br, mencionando no assunto: Comprovante de Conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica – 1º semestre de 2026, impreterivelmente até o dia **10/11/2025**. Os alunos que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica na modalidade “Disciplina” deverão apontar a disciplina que tenham concluído e não precisarão entregar nenhum comprovante da mesma, estando ciente de que se não obtiverem aprovação, estarão automaticamente excluídos da lista dos aprovados.

6.Não serão aceitas inscrições para realizar a Etapa de Preparação Pedagógica juntamente com o estágio.

7.Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

8.Todos os alunos que se inscreverem, deverão enviar para o e-mail: sv-academico.mac@usp.br, impreterivelmente até o dia **10/11/2025**, os dados bancários, isto é, nome e número da agência e número da conta corrente (não pode ser conta poupança ou conta conjunta).

9.0 estágio, com carga horária de seis horas semanais, será desenvolvido em disciplinas de graduação e pós-graduação oferecidas pelo Museu de Arte Contemporânea e PGEHA, respectivamente.

10.Os alunos de mestrado e doutorado, que recebem bolsa CAPES, devem realizar primeiramente o estágio em disciplina de graduação para atender exigência de fomento. Somente após, pelo menos um semestre, é que poderão se inscrever para realizar o estágio PAE em uma disciplina de pós-graduação.

11.O aluno que tiver uma bolsa PAPFE só poderá acumular mais uma bolsa.

12. Os alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.

13.Disciplinas optativas de graduação a serem oferecidas no 1º semestre de 2026:

MAK0146 – Iniciação à pesquisa em artes

Responsável: Profa. Dra. Helouise Lima Costa

Horário: às quartas-feiras, das 10h às 12h, no MAC Ibirapuera

Solicitado 1 bolsista PAE

MAK0147 – Arte e mídias de massa no acervo do MAC USP

Responsável: Profa. Dra. Heloisa Espada Rodrigues Lima

Horário: às quartas-feiras, das 14h às 17h, no MAC Ibirapuera

Solicitado 1 bolsista PAE

MAK0149 - Iniciação à pesquisa em artes III

Responsável: Profa. Dra. Ana Gonçalves Magalhães

Horário: às terças-feiras, das 10h às 12h, no MAC Ibirapuera

Solicitado 1 bolsista PAE

MAK0150 – Iniciação à pesquisa em artes IV

Responsável: Profa. Dra. Heloisa Espada Rodrigues Lima

Horário: às sextas-feiras, das 10h às 12h, no MAC Ibirapuera

Solicitado 1 bolsista PAE

14.Disciplinas de pós-graduação a serem oferecidas no 1º semestre de 2026:

EHA5714 - Aspectos Econômicos e Mercadológicos da Arte

Responsável: Profa. Dra. Jane Marques

Horário: às segundas-feiras, das 14h às 17h, no PGEHA, campus Butantã

Início: 23/02/2026

Solicitado 1 bolsista PAE

EHA5715 - Produção e Percepção na Arte

Responsáveis: Profas. Dras. Elza Ajzenberg e Roseli Lopes

Horário: às quartas-feiras, das 9h às 12h, na ECA, campus Butantã

Início: 25/02/2026

Solicitado 1 bolsista PAE

EHA5727 - Espaços da Arte: História das Exposições e Arquitetura de Museus

Responsável: Profa. Dra. Helouise Lima Costa

Horário: às quintas-feiras, das 9h às 13h, no MAC Ibirapuera

Início: 12/03/2026

Solicitado 1 bolsista PAE

EHA5744 - Tópicos sobre artes do contemporâneo em contextos africanos

Responsável: Profa. Dra. Denise Barros / Prof. colaborador: Mahfouz Ag Adnane

Horário: às quartas-feiras, das 18h30 às 20h30, on-line

Início: 22/04/2026

Solicitado 1 bolsista PAE

EHA5747 - História(s) e historiografia(s) da Arte

Responsável: Profa. Dra. Ana Gonçalves Magalhães

Horário: às terças-feiras, das 14h às 17h, no MAC Ibirapuera

Início: 24/02/2026

Solicitado 1 bolsista PAE

EHA5750 - Seminário de Pesquisa: Semiótica das artes nas culturas negras contemporâneas

Responsável: Profa. Dra. Irene Machado

Horário: às quintas-feiras, das 14h às 18h, no PGEHA, campus Butantã

Início: 26/02/2026

Solicitado 1 bolsista PAE

Da Seleção

1.0s candidatos serão selecionados e classificados pela Comissão Coordenadora do PAE, de acordo com os critérios por ela estabelecidos e aprovados pela CPG do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte.

2.Ordem de prioridade para a seleção dos candidatos:

a.Alunos bolsistas CAPES do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte;

b.Alunos do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte;

c.Alunos bolsistas CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP;

d.Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não bolsistas CAPES.

3.0s candidatos serão classificados levando-se em consideração, em cada uma das categorias acima, o número de créditos obtidos. Alunos que ainda não realizaram o estágio terão prioridade.

3.1No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

1.Aluno com prazo mais próximo para depósito da tese/dissertação e

2.O maior número de créditos cursados em disciplinas.

4.Após a divulgação da classificação dos alunos em **20/11/2025**, os recursos poderão ser enviados para sv-academico.mac@usp.br até o dia **21/11/2025**.

5.0 aluno selecionado deverá enviar, por e-mail, o termo de compromisso assinado até o dia que antecede o estágio. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

Do Auxílio Financeiro

1.0s alunos da Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro mensal, de acordo com o número de cotas destinadas ao Museu de Arte Contemporânea, definido pela Comissão Central do PAE.

2.Não poderão receber o auxílio alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

3.A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

4.0s estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pelo Museu de Arte Contemporânea não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido.

Da Supervisão

1.0 orientador do aluno deverá acessar, impreterivelmente, no período de **16/10 a 10/11/2025** o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) para avaliar ou não as inscrições de seus orientandos, clicando em PAE - Avaliação de inscrição.

2.A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação que deverá acessar, impreterivelmente, no período de **16/10/2025 a 10/11/2025** o Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>) para avaliar ou não as inscrições dos alunos, clicando em PAE - Avaliação de inscrição.

3.No caso de falta da avaliação ou de desautorização do supervisor, ou do orientador, ou de ambos, as inscrições serão automaticamente canceladas pelo sistema Janus.

4.Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

5.0 aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

6. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação.

7.A função de supervisor será desvinculada da de orientador, não sendo vedada a coincidência.

8.Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio.

Da Conclusão

1.0 estudante participante da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e encaminhado à Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arte Contemporânea, **dentro do prazo máximo de 20 dias após o término do estágio.**

2.0 supervisor deverá encaminhar a Ficha de Avaliação do estudante participante do Estágio Supervisionado em Docência à Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arte Contemporânea.

3.A Comissão Coordenadora do PAE do Museu de Arte Contemporânea deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

NOME	CPF	EDITA L	PROCESSO	JUIZO
Rodolfo Medrano Balsamo	363.397.198-05	3/321/18	1000193-08.2022.8.26.0590	1ª TCCR-Santos
Igor Souza Martins Fernandes	443.227.588-00	3/321/18	1060603-28.2021.8.26.0053	7ª CDPTJ-SP

DIVISÃO DE SELEÇÃO E ALISTAMENTO

COMUNICADO Nº DP-810/312/25

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1039450-31.2024.8.26.0053, reinclui a candidata **MIRIA OLIVEIRA SOUTO, CPF 487.682.098-86, INSCRIÇÃO 47252677**, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo **Edital nº DP-2/321/23**, que foi considerada APTA na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOESP.

COMUNICADO Nº DP-860/312/25

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 7ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos do Apelação Cível, processo nº 1051538-38.2023.8.26.0053, torna público que o candidato **LUIS MIGUEL MANHAES, CPF 379.716.738-50, INSCRIÇÃO 30916275**, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo **Edital nº DP-3/321/22**, conforme publicação inserta no DOE nº 96, de 17-10-23, foi considerado APTO na etapa subsequente, obtendo a classificação final equivalente à de número 2.114, e deverá acompanhar as demais publicações no DOESP.

COMUNICADO Nº DP-863/312/25

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 10ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1042718-93.2024.8.26.0053, reinclui o candidato **VINICIUS LUAN CORREA DE ALMEIDA, CPF 052.976.551-96, INSCRIÇÃO 48421804**, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo **Edital nº DP-2/321/23**, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOESP.

COMUNICADO Nº DP-876/312/25

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 7ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1039020-45.2025.8.26.0053, reinclui o candidato **MATHEUS COSTA AMORIM, CPF 164.554.157-60, INSCRIÇÃO 833024518**, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo **Edital nº DP-1/321/24**, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOESP.

COMUNICADO Nº DP-883/312/25

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1079655-39.2023.8.26.0053, reinclui o candidato **ANDRE DE OLIVEIRA, CPF 412.794.668-71, INSCRIÇÃO 30792312**, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo **Edital nº DP-3/321/22**, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOESP.

COMUNICADO Nº DP-885/312/25

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 10ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou o recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, nos autos de Apelação Cível, processo nº 1088135-69.2024.8.26.0053, torna público que o candidato **GABRIEL DE SOUZA BRUNO, CPF 486.515.128-13, INSCRIÇÃO 70536260**, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo **Edital nº DP-2/321/24**, conforme publicação inserta no DOESP nº 26, de 5-2-25, foi considerado APTO nas etapas subsequentes e, deverá acompanhar as demais publicações no DOESP.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 1 - CAPITAL

11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 11BPM 290/30/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Procedimento Disciplinar nº 11BPM-290/30/24

Solução de Representação - Recurso

Ato do Cmt Pol Cap

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 11BPM-290/30/24, a representação recurso foi **INDEFERIDA** (Drª Joice Vanessa dos Santos, Advogada OAB/SP 338.189, com escritório na Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino, Quadra 14 Nº 3 - Jardim América, Bauru/SP, Tel: (14) 3010-6633 / (14) 99601-5330).

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 5 - CAPITAL

16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

COMUNICADO Nº 032/06/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Encarregado do Processo Administrativo Exoneratório nº DP-03/423/24, notifica o defensor constituído, Dr. Bruno Salla Rodrigues, OAB/SP nº 274.270, com escritório localizado na Avenida Tucuruvi, nº 291, Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP, bem como o Soldado PM de 2ª Classe 220011-2 Wadson Mateus Fernandes Dias, para que, no prazo de cinco 05 (cinco) dias, apresentem as alegações finais por meio de memoriais, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Portaria nº PM1-4/02/25.

COMUNICADO Nº 16BPM033/060/25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Encarregado do Processo Administrativo Exoneratório n. DP-03/423/24 notifica o defensor constituído, Dr. Bruno Salla Rodrigues, OAB/SP n. 274.270, com escritório localizado na Avenida Tucuruvi, nº 291, Bairro Tucuruvi, São Paulo/SP, bem como o Soldado PM de 2ª Classe 220011-2 Wadson Mateus Fernandes Dias, para que, no prazo de cinco (05) dias, apresentem as alegações finais por meio de memoriais, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Portaria n. PM1-4/02/25.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 6 - SANTO ANDRÉ

10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

METROPOLITANO CEL PM BERTHOLAZZI - SANTO ANDRÉ

DECISÃO Nº 02, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Procedimento Disciplinar – Recurso Hierárquico – Ato do Cmt do Pol Área Metropol - 6:

À vista do que foi apurado nos autos do PD nº 10BPM-185/51/24, o Recurso Hierárquico foi indeferida (Adv. Dra. Flavia Magalhães Artilheiro, OAB/SP nº 247.025).

DECISÃO Nº 1, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Procedimento Disciplinar – Aprovação de Ato – Ato do Cmt do Pol Área Metropol - 6:

À vista do que foi apurado nos autos do PD nº 10BPM-82/51/25, foi imposta sanção disciplinar. (Adv. Dr. Arthur Dirceu da Silva Carrara, OAB/SP nº 491.292).

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO - CD Nº CPI5-002/12/25

Nos termos do inciso II do art. 56 das I-16-PM, o Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria Nº CPI5-002/12/25, a que respondem o Subten PM 116873-8 Admilson Donizete Santos Noveli e o Sd PM 152113-6 Gustavo de Oliveira Magri, intima a Dr.ª Simone Silva Isac, OAB/SP Nº 351.322 e o Dr. Tiago Pereira Chambo de Souza OAB/SP nº 414.660, ambos com escritório na Rua Dr. José Pinto de Moura, nº 92, sala 88, Jardim Novo Botafogo, Campinas, CEP: 13070-210, para que tomem conhecimento da Certidão de 15 de outubro de 2025 do Presidente do Conselho de Disciplina.

16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - FERNANDÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO EXONERATÓRIO Nº DP-053/423/25

Ato da Presidente do PAE.

Referência: PAE de Portaria nº DP-053/423/25

Interessado: Sd PM 2ª Cl 251884-8 Danilo dos Santos Gomes.

Advogada: Dra. Juliana Passerini Rodrigues - OAB/SP nº 312.859.

1. Considerando os termos expostos na Defesa Preliminar pela Defensora constituída do Sd PM 2ª Cl 251884-8 Danilo dos Santos Gomes, a Dra. Juliana Passerini Rodrigues OAB/SP nº 312.859, e após a devida deliberação, os recepciono totalmente conforme segue:

1.1. que sejam encartados nos autos a ficha cadastral e o termo de rescisão do contrato trabalhista entre o estagiário e a empresa Bioenergética Vale do Paracatu;

1.2. que seja encartado aos autos as folhas 10 do Assentamento Individual do estagiário;

1.3. que seja encartado aos autos cópia da Nota de Corretivo do estagiário;

1.4. que seja juntado aos autos, cópia do Formulário de Avaliação de Conduta social, da Reputação e da Idoneidade (FACSRI) do estagiário.

2. Outrossim, fica a defensora (Dra. Juliana Passerini Rodrigues – OAB/SP 312.859) e o Sd PM 2ª Cl 251884-8 Danilo dos Santos Gomes, **INTIMADOS** para a realização da sessão de inquirição de testemunhas da administração, a qual está designada para o dia **23 de outubro de 2025 às 09h30min** na sede do 16º BPM/I, sito a Avenida Líbero de Almeida Silveiras 3105, bairro Coester, Fernandópolis/SP.

3. Os autos do Processo Administrativo Exoneratório estão à disposição do estagiário e sua defensora na sede do 16º BPM/I - SPJMD, sito a Avenida Líbero de Almeida Silveiras 3105, bairro Coester, Fernandópolis/SP, para caso queiram, possam fazer vistas e/ou tirar cópias, podendo inclusive realizar a carga dos autos.

SIMONE CRISTINA FISTER CANATO - Cap PM Presidente.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

ESCOLA SUPERIOR DE BOMBEIROS CORONEL PM PAULO MARQUES PEREIRA

DECISÃO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Procedimento Disciplinar - Aprovação de ato - Ato do Subcmt ESB

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº ESB-011/115/25, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dr. José Roberto Silva Correia - OAB/SP nº 434.250).

Carlos Alberto Batista de Albuquerque
1º Ten PM Chefe PJMD

Anexo(s):

[Decisão.pdf](#)

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Exonerando, a pedido e a partir de 09/10/2025 nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, item 1, da LC 180/1978, **VÍVIAN FRANCISCA HORN DA COSTA**, RG nº 33.188.109-3, do cargo, em comissão, de **Assessor Técnico V**, Ref. 12, T-I, da EV-C, da LC 1.080/2008, e alterações posteriores, do SQC-I-QSTM, ficando em consequência cessadas, a p/ da mesma data, a Resol. STM de 06/11/2024, public. no D.O.E. de 08/11/2024, a qual arbitrou à interessada Gratificação Mensal a Título de Representação, e a Resol. STM de 14/07/2025, public. no D.O.E. de 15/07/2025, na parte em que concedeu à interessada Prêmio de Desempenho Individual – PDI.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Julio Cesar Valesse com anotação de direito à compensação, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, COM prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Mutirão de Orientação Jurídica aos egressos, familiares e pessoas em cumprimento de penas ou medidas alternativas da Unidade de Atendimento de Araçatuba, no dia 09 de outubro, das 9h às 13h.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Cessando, com fundamento nos artigos 19 e 147 da Lei Complementar nº 988/06 e nos termos do processo SEI 2023/0030158, a concessão de afastamento da Defensora Pública Carolina Gurgel Lobo, para tratar de interesses particulares, a partir de 20 de outubro de 2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, as Defensoras Públicas Fernanda Penteado Balera e Katia Cilene Oliveira Giraldi para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem do Curso: Formação de Formadores N1M1 CNJ – PopRua, a ser realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, em Brasília/DF, no período de 20 a 22 de outubro de 2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Katia Cilene Oliveira Giraldi para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar do 11º Mutirão de Atendimento à População em Situação de Rua do Distrito Federal – PopRuaJud, o "1º Pop Mulheres", na Casa da Mulher Brasileira, em Ceilândia-DF, nos dias 28 e 29 de outubro de 2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo indicadas/os, para, com prejuízo de suas atribuições, nos termos do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 08 de outubro de 2025, participarem nas Oficinas do Laboratório de Inovação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), na qualidade de representantes da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no âmbito do Comitê para Estudos sobre Padronização e Expansão do Atendimento Prestado pela Defensoria

Pública do Estado de São Paulo às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, nas seguintes datas:

Dia 16/10/2025:
Alessandro Valério Follador;
Flávia Stringari Machado;
Beatriz Sutti Ferreira;
Andrea da Silva Lima;
Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin;
Marília da Silva Macedo;
Anderson Almeida da Silva.
Dia 17/10/2025:
Alessandro Valério Follador;
Flávia Stringari Machado;
Beatriz Sutti Ferreira;
Andrea da Silva Lima;
Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin;
Debora Cristina Pezzuto;
Anderson Almeida da Silva.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 15/10/2025

Designando, com base no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada, para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no **atendimento inicial especializado ao público**, e atribuindo a **gratificação** equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de **15/10/2025 a 30/11/2025**:

Gabriela Galetti Pimenta - Unidade Guarujá

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 15/10/2025

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público **Fernando Catache Borian** para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, oficiar em processos nas Varas de Execuções Criminais, em trâmite perante os Foros de **Bariri** e **Dois Córregos**, no dia **15/10/2025**.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 15/10/2025

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o/a Servidor/a Público/a abaixo relacionado/a para atuar em plantões judiciários, nos termos da Deliberação CSDP 437/2024, no período de 11/10/2025 a 30/11/2025, Luiz Henrique Cardoso Franco – Itanhaém.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 14/10/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a Administrativo e de Pós-Graduação na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
2º SUBDEFENSORIA
Andre Zicatti Leite, a partir de 21/10/2025
Fabio De Souza Andrade, a partir de 21/10/2025
REGIONAL NORTE - OESTE
Leticia Fernandes Appolinario, a partir de 20/10/2025
UNIDADE OSASCO
Gabriel De Oliveira, a partir de 21/10/2025
UNIDADE SÃO CARLOS
Vinicius Miguel Bueno De Oliveira, a partir de 20/10/2025
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Bruno De Souza Bulhoes, a partir de 28/10/2025
(republicado por conter incorreções)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 15/10/2025
TORNA SEM EFEITO O ATO DE 09/10/2025, publicado no DOE em 10/10/2025, que descredenciou para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Tabatha Da Silva, a partir de 20/10/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 15/10/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE RIO CLARO
Livia Stefane De Carvalho Meira, a partir de 16/10/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTANA
Solange De Aquino Vilela, a partir de 15/10/2025
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Alana Da Silva Pereira, a partir de 20/10/2025
ASSESSORIA CRIMINAL E INFRAACIONAL
Kawan Jesus Araujo, a partir de 16/10/2025
UNIDADE JACARÉ
Maria Eduarda De Andrade Souza, a partir de 15/10/2025
Leonardo Prianti Fialho, a partir de 15/10/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE VARAS SINGULARES
Carolina Barbosa Santos, a partir de 17/10/2025
ASSESSORIA CRIMINAL E INFRAACIONAL
Luciana Da Silva Bruno Lima, a partir de 20/10/2025
UNIDADE PRAIA GRANDE
Thiago Nazario Ferreira, a partir de 16/10/2025
UNIDADE ITAPECCERICA DA SERRA
Mayke Meira Dos Santos, a partir de 17/10/2025
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE FRANCISCO MORATO
Antonia Anierveli Pereira Lourenco, a partir de 21/10/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 15/10/2025
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE CÍVEL
Akon Natan Vicente Pereira, a partir de 15/10/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE CAMPINAS
Diego Bruno De Pinho Aguiar, a partir de 20/10/2025
UNIDADE JUNDIAÍ
Carla Tais Alves, a partir de 16/10/2025
UNIDADE PIRACICABA
Guilherme Santana Domingos, a partir de 14/10/2025
David Bispo Da Silva, a partir de 16/10/2025
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE FRANCISCO MORATO
Ana Clara Silva, a partir de 14/10/2025
Karen Domingues Abranches Oliveira, a partir de 14/10/2025
Davi Franco Scavassa, a partir de 17/10/2025
Carla Da Gloria Neves, a partir de 25/10/2025
Milena Batista Da Silva, a partir de 16/10/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 14/10/2025
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Ana Caroline Ferreira De Souza, a partir de 30/10/2025
UNIDADE CÍVEL
Priscila Neves, a partir de 15/10/2025
UNIDADE PIRACICABA
Guilherme Santana Domingos, a partir de 14/10/2025
(republicado por conter incorreções)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 15/10/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapeccerica da Serra através do endereço eletrônico vgoncalves@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Marcela bezerra de moura leite
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 15/10/2025

Convocando o/a candidato/a aprovado/a em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionado/a, para até o dia 22/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franco da Rocha através do endereço eletrônico gfreitas@defensoria.sp.def.br e cteixeira@defensoria.sp.def.br , em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Mike Rafael da Silva Do Carmo
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 15/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco, através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura

de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.
NOME
JORGE EDUARDO DA COSTA SANTOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 15/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapetininga, através do endereço eletrônico mrochel@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
LAIS STEFANI DE BARROS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 15/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera, através do endereço eletrônico dllibero@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.
NOME
Ana Carolina Silva Mattos
Mariana Martins Rodrigues
Tayná Gabriela Daris Leite
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 15/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franca, através do endereço eletrônico pfluna@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Pedro Pucci Focaccia
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 15/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
 - 1 foto 3x4.
NOME
Ana Luiza Nahas
Vitória Coelho Gil Antônio
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 15/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado/as, para até o dia 22/10/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sumaré, através do endereço eletrônico lcarmo@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Eryka de Jesus Silva Loiola
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 15/10/2025

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiárias/os de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 22/10/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico rcbatelli@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da instituição.
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.
NOME
Paloma Francisco Marques
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE 14/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado/as, para até o dia 22/10/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico vleb@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Camila Vitória Girão Lacerda de Souza

Caio Avelar dos Santos

Tiago Silveira campos

Bruna Rocha de Freitas

Leliane Vitor de Oliveira Morette

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br e unidade.osasco@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Pedro Henrique Oliveira e Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrclite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Lucas Dantas Ramos

Laís Garcia Pedote

Maria Eduarda Penedo de Oliveira

Tais Elena de Sousa Ferreira

Catarina Eloy de Melo Brunoro

Julia Teixeira Nascimento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista, através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Andressa Donaire

Daniela Cardoso Teixeira

Júlia da Silva Matias

Silvia campos da Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/10/2025

Convocando os/as candidatas/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrclite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Filipe José Nery Pimentel

João Vitor Sá Alves De Oliveira

Carolina Rodrigues de Araujo

Anna Clara Coutinho Ileschek Ferreira Fernandes

Mariana Andreiuolo Couto

Claudia Vieira Hernandes da Silva

Otávio Augusto Viana

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Praia Grande, através do endereço eletrônico mcmachado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Nicholas Scrivani Alves Veiga

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José do Rio Preto, através do endereço eletrônico scsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

TALITA DA SILVA VIEIRA

Juliana Aparecida dos Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 15/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Taubaté, através do endereço eletrônico tmorais@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Júlia Cândido Pedroso Bastos

NÚCLEOS ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), Tatiana Campos Bias Fortes, com fundamento no art. 18, inc. III, da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, convoca as Defensoras Públicas integrantes do NUDEM, Aline Rodrigues Penha, Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin, Claudia Aoun Tannuri, Isabella Benitez Galves, Juliana Garcia Belloque, Laura Joaquin Taveira, Luisa Cassula Piasentini, Mariana Tonolli Chivavone Delchiaro, Marília da Silva Macedo, Mônica de Melo, Nalida Coelho Monte, Nelise Christino de Castro Santos Ogawa, Paula Sant'anna Machado de Souza,

Priscila Aparecida Lamana Diniz, Raquel Peralva Martins de Oliveira, Tatiana Semensatto de Lima Costa e Yasmin Oliveira Mercadante Pestana para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, bem como, as Defensoras Públicas Coordenadoras Auxiliares do referido Núcleo, Fernanda Costa Hueso e Rita de Cássia Gandolpho, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem de Reunião Ordinária, presencialmente, no município de São Paulo/SP, dia 14/11/2025, das 10h00 às 17h00.

Ordem do dia:

I - Informes e comunicados;

II - Discussão de Casos Individuais;

III - Discussão e votação de Procedimentos Administrativos e Expedientes.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA DO REITOR, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Declarando que tendo **NATALIA DUS POIATTI LOMONACO**, Professor Doutor - Nível 2, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotada no INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, obtido o título de Livre-Docente, conforme elementos constantes do Processo USP 20251.00021.87.0, passa, a contar de 09/10/2025, a integrar a categoria de Professor Associado - Nível 1, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, nos termos do artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo; Proc. USP 2014.1.00203.87.0 (Portaria 982/2025).

PORTARIA DO REITOR, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Declarando que tendo **FRANCISCO GUILHIEN GOMES JUNIOR**, Professor Doutor - Nível 2, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotado na ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" (Departamento de Produção Vegetal), obtido o título de Livre-Docente, conforme elementos constantes do Processo USP 20251.00155.11.6, passa, a contar de 06/10/2025, a integrar a categoria de Professor Associado - Nível 1, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, nos termos do artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo; Proc. USP 2009.1.03552.11.0 (Portaria 971/2025).

PORTARIA DO REITOR, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Declarando que tendo **CRISTIANO BIGONHA TIBIRIÇÁ**, Professor Doutor - Nível 2, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotado na ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS (Departamento de Engenharia Mecânica), obtido o título de Livre-Docente, conforme elementos constantes do Processo USP 20251.00179.18.0, passa, a contar de 07/10/2025, a integrar a categoria de Professor Associado - Nível 1, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, nos termos do artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo; Proc. USP 2013. 1.02945.18.0 (Portaria 974/2025).

PORTARIAS DO REITOR, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Declarando:

que tendo **MARIA CECILIA CASINI**, Professor Doutor - Nível 2, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotada na FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS (Departamento de Letras Modernas), obtido o título de Livre-Docente, conforme elementos constantes do Protocolado USP 2025.5.00055.08.9, passa, a contar de 10/10/2025, a integrar a categoria de Professor Associado - Nível 1, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, nos termos do artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo; Proc. USP 2006.1.02724.08.9 (Portaria 984/2025).

que tendo **PAULO CHAGAS DE SOUZA**, Professor Doutor - Nível 2, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotado na FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS (Departamento de Linguística), obtido o título de Livre-Docente, conforme elementos constantes do Protocolado USP 2025.5.00056.08.5, passa, a contar de 10/10/2025, a integrar a categoria de Professor Associado - Nível 1, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, nos termos do artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo; Proc. USP 98.1.02626.08.9 (Portaria 985/2025).

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO – CLT

Fica rescindido, sem justa causa pelo empregado, em 20/05/2025, o contrato sob a égide da CLT, em nome de **CAIO SCHLITHLER REARTE**, Básico 2 A, junto ao Hospital Universitário; Proc. USP 2013.1.2653.62.6.

TERMOS DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratante: Universidade de São Paulo

Com fundamento na CLT, subordinando-se **IURI NAOTO NOBRE OTA** às normas e regulamentos da USP, para exercer função correspondente ao Grupo Técnico, T1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH 10/2023, publicado no D.O.E. de 18/07/2023 e conforme Edital de Convocação RH 142/2025, publicado no D.O.E. de 30/04/2025, Posto de Trabalho 1182374, vaga de primeiro provimento, distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8662/2025, vigorando o contrato a contar de 26/05/2025, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das

partes, passará a vigor sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP"; Proc. USP 2025.1.3928.1.9.

Com fundamento na CLT, subordinando-se os indicados abaixo às normas e regulamentos da USP, para exercerem função correspondente ao Grupo Técnico, T1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Abertura RH nº 10/2023, publicado no D.O.E. de 18/07/2023 e conforme Edital de Convocação RH nº 142/2025, publicado no D.O.E. de 30/04/2025, vigorando os contratos a contar de 21/05/2025, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passarão a vigor sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP".

ERIC HIDEKI KUBOTA, Posto de Trabalho 1182676, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8733/2025; Proc. USP 2025.1.3909.1.4;

VITOR SEIKI MATSUZAKI HIGA, Posto de Trabalho 1182510, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8817/2025; Proc. USP 2025.1.3899.1.9;

ALESSANDRA COUTINHO FERNANDES, Posto de Trabalho 1182226, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8655/2025; Proc. USP 2025.1.3915.1.4;

RAFAEL DOMINGUES PEREIRA DAS NEVES, Posto de Trabalho 1182749, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8676/2025; Proc. USP 2025.1.3900.1.7;

CAIO SCHLITHLER REARTE, Posto de Trabalho 1182072, de primeiro provimento, distribuído/redistribuído pela Portaria GR 8669/2025; Proc. USP 2013.1.2653.62.6.

COMISSÃO ESPECIAL DE REGIMES DE TRABALHO

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CERT, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Convalidando o afastamento nos termos do artigo 40, inciso IV, da Resolução 7271/16, **LIANE MARCIA ROSSI**, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP (Parecer CERT 1935/2025), lotado no Instituto de Química, por 32 dias, no período de 15/10/2025 a 15/11/2025, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, para exercer atividades de Professora Visitante a convite da Universidade de Estocolmo - Suécia; Proc. USP 16.1.1087.46.8.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

DESPACHO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 15/10/2025.

Autorizando, a partir de 21/10/2025, **FRANCISCA DANTAS MENDES**, nº USP 7779008, Professor Associado, a gozar 24 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 06/04/2023, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 28/07/2023; Processo USP nº 16.1.02345.86.0.

ESCOLA POLITÉCNICA

DESPACHO Nº 1, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Vice Diretor de Unidade de Ensino, de 13/10/2025

Autorizando, a partir de 29/10/2025, Arlindo Tribess, 2700999, Prof Associado, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/09/2018 a 03/05/2025, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 12/05/2025; Proc USP 95.1.47247.1.7;

DESPACHO Nº 2, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Vice Diretor de Unidade de Ensino, de 15/10/2025

Autorizando, a partir de 29/10/2025, Francisco Rolando Valenzuela Diaz, 2728652, Prof Doutor, a gozar 30 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/01/2005 a 13/01/2010, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 03/02/2010; Proc USP 93.1.2232.3.5;

DESPACHO Nº 3, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Vice Diretor de Unidade de Ensino, de 15/10/2025

Autorizando, a partir de 23/10/2025, Walter Kaiser, 62480, Prof Associado, a gozar 30 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 08/01/1990 a 06/01/1995, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 23/08/2008; Proc USP 96.1.236.3.6;

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

DESPACHO Nº 4, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ESCOLA POLITÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Despachos do Chefe de Departamento

De 14/10/2025

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Moisés Teles dos Santos, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado na Escola Politécnica e Coord. CCP, Escola Politécnica, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 01/11/2025 a 07/11/2025, para participação no 2025 AIChE Annual Meeting, como coautor e orientador de trabalho a ser apresentado no formato oral, junto ao American Institute of Chemical Engineers. Boston-MA - Estados Unidos da América; Proc. USP 16.1.1947.3.3;

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DIGITAIS

Major PM - Dirigente

Anexo(s):

[2025NE00056_04_09_2025_assinado.pdf](#)[Contrato serviço da EB Registro.pdf](#)

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 180198-46/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS GERAIS (UASG – 180198)
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 180198-46/2025
PROCESSO SEI nº 057.00476460/2025-06

Torna-se público que o Comandante de Policiamento Ambiental, por meio da Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG – 180198), realizará DISPENSA LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA (participação restrita), por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Compras.gov.br”, objetivando a aquisição de 1.000 (Mil) Resmas de Papel Sulfito A4, para a Sede do CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental e unidades subordinadas.

Data da sessão: 21/10/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 12:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas e permanecerão disponíveis para vistas por meio de solicitação a ser encaminhada pelo meio eletrônico: cpambuge@policiamilitar.sp.gov.br.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pela Seção Finanças do Comando de Policiamento Ambiental, pelo e-mail cpambuge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 5085-2130.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90038/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS GERAIS (UASG – 180198)
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90038/2025
PROCESSO SEI nº SEI - 057.00395641/2025-24

Torna-se público que o Comandante de Policiamento Ambiental, por meio da Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG – 180198), realizará DISPENSA ELETRÔNICA, na forma ELETRÔNICA (participação restrita), por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Compras.gov.br”, objetivando Aquisição de 01 (um) coletor de lixo (container) para a Sede da Seção Técnica e Desenvolvimento do Ensino do CPAmb – situada em São Paulo- SP.

Data da sessão: 20/10/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas e permanecerão disponíveis para vistas por meio de solicitação a ser encaminhada pelo meio eletrônico: cpambuge@policiamilitar.sp.gov.br.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pela Seção Finanças do Comando de Policiamento Ambiental, pelo e-mail cpambuge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 5085-2130.

EMISSION DE NOTA DE EMPENHO - DISPENSA

EXTRATO DE EMPENHO
CONTRATANTE: COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 04.198.514/0041-41
UGE: 180198

Contratada: DESINTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 35.414.241/0001-61

Processo: 20250726314

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90023/25

PROCESSO SEI Nº SEI 057.00107610.2025-26

Nota de Empenho: 2025NE00609

Data de Emissão: 30/07/2025

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

SIAFISICO: 170208

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 1.380,00

Valor total: R\$ 1.380,00

Prazo para entrega: 30/08/2025;

Fonte de recursos: 150010001 - TESOURO

Natureza de despesa: 339039-99

Gestor do Contrato: Ao Oficial de logística do 1ºBPAMB (PMESP-DES- Nº CPAmb-0123/1.3/25);

EMISSION DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO

EXTRATO DE EMPENHO
CONTRATANTE: COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 04.198.514/0041-41
UGE: 180198

Contratada: ZANATTA DECORAES EIRELI - EPP

CNPJ/CPF:15.251.282/0001-49

Processo: 20250650824

Modalidade: PREGAO ELETRONICO N 90012/25

PROCESSO SEI N SEI 057.00230490/2025-60

Nota de Empenho: 2025NE00601

Data de Emissao: 15/07/2025

Objeto: COLCHOES PARA 3 CIA DO 1BPAMB

SIAFISICO: 4763017

QUANTIDADE:14

Valor Unitario: R\$ 190,00

Valor total: R\$ 2.660,00

Prazo para entrega: 15/08/2025;

Fonte de recursos: 175930039 - FEPOM

Natureza de despesa: 339030-90

Gestor do Contrato: Ao Comandante da 3 Cia do 1BPAMB (PMESP-DES- N CPAmb-0114/1.3/25);

COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR JOÃO NEGRÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº CAVPM-021/420/25

EXTRATO DE CONTRATO/EMPENHO
PROCESSO Nº 20241164761;
CONTRATANTE: COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLICIA MILITAR - "JOÃO NEGRÃO";
CONTRATADA: WEST ENGENHARIA PAULINIA DE INSPEÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA Nº 35.440.447/0001-66;
NOTA DE EMPENHO: 2025NE01471;
OBJETO: SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE DE ABASTECIMENTO (CTA)
VALOR: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ADITAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Extrato de Aditamento
Processo: SEI nº 2021/0003487 (SGPDOC nº 554/2021)
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: PRESTAC SANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.067.831/0001-06
Objeto: 7º Termo de Aditamento objetivando a supressão de 1,30% sobre o valor do Contrato nº 009/2021 de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, a partir de 01/08/2025.
Data da supressão: a partir de 01/08/2025
Valor total da supressão: -R\$ 39.236,40 (negativos)
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-0000
Natureza da Despesa: 33.90.37-96
Fonte de Recursos: 176.020.002
Data de assinatura: 14/10/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SEI Nº 2023/0007025 (Piloto nº 2022/0018484)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: AIR CARE DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF: 02.992.052/0001-17
OBJETO: 1º Termo de aditamento objetivando a prorrogação da vigência do contrato nº 007/2023 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos condicionadores de ar e ventilação mecânica, a partir de 11/10/2025.
VIGÊNCIA: de 11/10/2025 a 10/04/2028.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 144.046,80 (cento e quarenta e quatro mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39-80
FONTE DE RECURSOS: 1.760.20002
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.5798.0000
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO E RECURSO PROCESSO SEI Nº 2024/0033510

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO E RECURSO
PROCEDIMENTO SANZIONATÓRIO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Contrato nº 002/2024
Pregão Eletrônico nº 075/2023
PROCESSO Licitação Nº 2023/0005569
Processo SEI nº 2024/0033510

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 15 de outubro de 2025, notificando a empresa C.I.T.I S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96 na pessoa de seu/sua representante legal, sobre decisão que culminou na imposição de penalidade de **RESCISÃO UNILATERAL**, em caráter liminar, ou seja, sem efeito recursal suspensivo, a partir de 16 de outubro de 2025, do Contrato nº 002/2024 e aplicação das sanções de: (i) multa, de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, considerando o vulto da avença e o período de vigência decorrido, com fundamento no art. 19, incisos III, alínea a do Ato Normativo DPG nº 237/2023); e (ii) impedimento de licitar e contratar, pelo período de 3 (três) meses, com fundamento no art. 20, caput, incisos I e V do Ato Normativo DPG nº 237/2023).

Em razão da decisão proferida, de acordo com o artigo 15 e parágrafos do Ato Normativo supra, fica notificada a empresa, na pessoa de seu/sua representante legal, de que se encontra aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação, para **interposição de recurso** em face da decisão proferida no processo acima identificado, cuja cópia acompanha esta missiva.

O recurso deverá ser protocolado por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.

O acesso deverá ser requerido, caso a empresa ainda não possua, por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025
PROCESSO Nº 2025/0004809
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras>
Encontra-se aberta na Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo escopo será a aquisição de equipamentos e acessórios de audiovisual, conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 16/10/2025.
Data e hora da abertura da sessão pública: 31/10/2025, às 09h30.

O Edital estará disponível nos sites <https://www.gov.br/compras> e <http://www.defensoria.sp.def.br>.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90015/2025 - STI, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 154.00010896/2025-66
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil)
Total de Itens Licitados: 1 (um)
Valor total da licitação: R\$ 30.696,11 (trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos)
Disponibilidade do edital: a partir de 16/10/2025
Horário: a partir das 09h00
Endereço: Rua da Reitoria, 374 – 1º andar – São Paulo – SP – CEP: 05508-220 – Telefones: (0XX11) 2648-0308, 3091-1112/9002/6443/1775 – e-mail: licitarusp@usp.br
Link do PNCP: www.gov.br/compras, www.pncp.gov.br, www.doe.sp.gov.br e <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>
Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2025 às 9h00 no site: www.gov.br/compras
Abertura das Propostas: 04/11/2025 às 9h00 no site: www.gov.br/compras
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):

[00. EDITAL PREGÃO SERVIÇOS PGUSP13032024 - SERV NÃO CONT Final.pdf](#)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - PCONV Nº 1020419
PROCESSO USP Nº 25.1.00127.864
PROCESSO SEI 014.00000276/2024-23
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH|USP.

CONVENIENTE: O Estado de São Paulo por intermédio das Secretarias de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência-SEDPcD e a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo-SETUR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio entre Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (SETUR-SP), Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPcD) e Escola de Arte, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH–USP) o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o segmento o Turismo Acessível no Estado de São Paulo, visando fortalecer a competitividade dos destinos paulistas, conforme as metas especificadas no Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso necessário, nos termos da lei, para a conclusão do seu objeto.

Anexo(s):

[Extrato de Contrato 028.pdf](#)

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94837/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 94837/2025
PROCESSO Nº 154.00008764/2025-74
COMPRA Nº 94837/2025
OBJETO: CÂMERA FOTOGRAFICA E ACESSÓRIOS
Adjudico e homologo o Pregão Eletrônico Nº 90065/2025 - ECA, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “d” e “e”, da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa adjudicada e homologada:
LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA- R\$ 10.383,00 (dez mil trezentos e oitenta e três reais).

São Paulo, na data da assinatura digital

Maria Clotilde Perez Rodrigues

Diretora de Unidade de Ensino

INEXIGIBILIDADE Nº 125309/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025



Exames de Aptidão Física do Concurso Público regido pelo Edital nº DP-3/321/24, de como constou "REPROVADO", para "APROVADO", na seguinte conformidade:

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS
Gabriel Henrique Ramos	06978015521	968063964	209,40

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO - CONCURSO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Seleção Pública de Estagiários/as de Graduação em Direito da Defensoria Pública – Continuado Setembro abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, às 18 horas, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Francisco Morato, através do endereço eletrônico jpereira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF o Currículo de acordo com Edital de 2025, Capítulo I, item 1, Capítulo XVI, e Capítulo XX, item 3, I, como segue:

Karen Gabriela Brito Gonçalves

Paloma Dias Gonçalves

Beatriz Magalhães Landin

Ana Machado de Oliveira

Comunicado

Convocando os/as candidatas/as aprovados/as em Seleção Pública de Estagiários/as de Graduação em Direito da Defensoria Pública – Continuado Setembro abaixo relacionados/as, para até o dia 22/10/2025, às 18 horas, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Campinas, através do endereço eletrônico vlbre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF o Currículo de acordo com Edital de 2025, Capítulo I, item 1, Capítulo XVI, e Capítulo XX, item 3, I, como segue:

Caio Avelar dos Santos

Júlia Monteiro Virgini

Maria Julia Brossi

Marina Vasconcellos Camolesi

Ana Beatriz Aguiar

Leliane Vitor de Oliveira Morette

Marília Gabriela Carvalho Sá

Ana Laura Tenan Giroto

Beatriz Akemi Ito de Sá

Isabella Ferreira Meyer

Jennifer Francisco dos Santos

Maria Eduarda Mendonça Ferreira

Renária Chaves da Costa

Tiago Silveira campos

Luiza Costa Reis

Mariana Piovezan Fioresi

Bruna Rocha de Freitas

Camila Vitória Girão Lacerda de Souza

Sandra Aparecida de Paula Nogueira

Abner Wallace Cabral Caçado

Giovanna Oliveira Monteiro

Daniel Luiz Ulian

Maria Rebeca Ferreira

Bárbara Taboada da Silva

Janaina Miranda dos Santos

Beatriz de Camargo Pereira Crotti

DIEGO RIBEIRO TENORIO

Ana Vitória Nascimento Caldas

Laura Mei Horiuchi

RAQUEL DE SOUZA DIAS

bruno César de oliveira

Evelin Beatriz Medeiros

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMUNICADO (EDITAL RH 037/2025 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO)

No Edital RH 037/2025 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Enfermeiro (especialidade: Enfermagem na Atenção Especializada em Saúde), ficam alteradas as seguintes datas, devido a questões operacionais:

Evento	Local	Nova Data
Divulgação dos locais da prova prática	Site da FUVEST	31/10
Realização da prova prática		De 03 a 30/11
Divulgação das notas da prova prática	DOE	08/12
Período para interposição de recursos sobre as notas da prova prática	Site da FUVEST	Das 12h de 08/12 às 12h de 10/12

COMUNICADO (EDITAL RH 038/2025 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO)

No Edital RH 038/2025 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga(s) do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Enfermeiro (especialidade: Enfermagem na Atenção Primária à Saúde), ficam alteradas as seguintes datas, devido a questões operacionais:

Evento	Local	Nova Data
Divulgação dos locais da prova prática	Site da FUVEST	31/10
Realização da prova prática		De 03 a 30/11
Divulgação das notas da prova prática	DOE	08/12
Período para interposição de recursos sobre as notas da prova prática	Site da FUVEST	Das 12h de 08/12 às 12h de 10/12

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 20/06/2024 - EDITAL DE ABERTURA RH 12/2023

No Comunicado de Listas Regionais referente ao concurso público para a função de Analista de Sistemas (Desenvolvimento de Sistemas), objeto do Edital de Abertura RH 12/2023, nas Listas Regionais de Ribeirão Preto, Bauru, São Paulo, São Carlos, Piracicaba e Pirassununga, **inclua-se:** CLASSIFICACAO GERAL – 95 – CLASSIFICAÇÃO PPI 10 – EDSON DOS REIS MOREIRA JUNIOR.

(determinação para cumprimento de sentença judicial nos termos constantes dos Autos Judiciais nº 1066659-72.2024.8.26.0053)

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 23/04/2024 - EDITAL DE ABERTURA RH 12/2023

A Coordenadoria de Administração Geral da USP, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Edital RH 17/2024 de RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO, publicado no DOE de 23/04/2024, referente ao concurso público para a função de Analista de Sistemas (Desenvolvimento de Sistemas), objeto do Edital de Abertura RH 12/2023, determina:

1) INCLUSÃO, na Lista de Ampla Concorrência, do candidato **EDSON DOS REIS MOREIRA JUNIOR**, 13991637 PCMG-MG, pontuação 5,08, passando a ocupar a 95ª posição na Lista mencionada.

2) INCLUSÃO, na Lista de Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas, do candidato **EDSON DOS REIS MOREIRA JUNIOR**, 13991637 PCMG-MG, pontuação 5,08, passando a ocupar a 10ª posição na Lista mencionada.

(determinação para cumprimento de sentença judicial nos termos constantes dos Autos Judiciais nº 1066659-72.2024.8.26.0053)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE DIREITO

COMUNICADO Nº 28/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

FACULDADE DE DIREITO DA USP

Comunicado ATC nº 28/2025

Retificação do D.O.E. de 11.09.2025, Caderno Executivo – Seção de Atos de Gestão e Despesas

No Comunicado ATC nº 20/2025, **onde se lê:** André Ramos Tavares (FDUSP-DEF); **leia-se:** José Augusto Fontoura Costa (FDUSP-DIN)

São Paulo, 15 de outubro de 2025

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL 33/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - REF. ED. 14

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital 33/2025 – Convocação para as provas

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca os(as) Professores(as) Doutores(as): Marcelino Mendes Curimemha, Wagner Feitosa Avelino, José Pascoal Mantovani Pereira Júnior, Júnea Tatiane Damasceno Oliveira, Celia Regina de Lara, Rodrigo Nuno Peiró Correia, Joana Salem Vasconcelos, Renata Brião de Castro, Felipe Tavares de Moraes, Patrícia Roque Teixeira das Chagas Rosa, Ariadne Lopes Ecar, Denise Mota Pereira da Silva, Naiana Lopes Pimentel, Kellen Jacobsen Follador, João Lorandi Demarchi, Soraia Romano, Jonatas Roque Ribeiro, Renata Ribeiro Francisco, Ana Carolina de Carvalho Guimarães, Louisa Campbell Mathieson, Litz de Oliveira Amorim, Camila Gomes Arellano Caetano, Sylvania Maria da Silva Gil, Guilherme Ramalho Arduini, Luciana Eliza dos Santos, Marcela Boni Evangelista, Bruna Soares Polachini, Cleonice Elias da Silva, Miriam Fernandes Muramoto, Mariana Machado Rocha, Andre Luis Gabriel, Andres Eduardo Garcia Láinez, Natália Frizzo de Almeida, Julia Rany Campos Freitas Pereira Uzun, Jade Percassi de Carvalho e Thiago dos Santos Molina inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, cargo/claro 1264176, em RDIDP, junto ao de Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, na área de História da Educação, em conformidade com o Edital FEUSP nº 14/2025, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/06/2025, a comparecer para o início do concurso no dia 10/11/2025, segunda-feira, às 08h00, na sala 122, 1º andar, Bloco “B” da FEUSP.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DVACAD 055/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital DVACAD 055/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 03 de novembro de 2025, às 07 horas e 30 minutos, na **Sala da Congregaçao do Bloco 01 (Administração)** da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP) o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de **Professor Doutor**, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP claro/cargo nº 1264249, junto ao **Departamento de Música**, na área de conhecimento em **Flauta Transversal e Percepção Musical**, conforme Edital DVACAD 043-2025 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 18/07/2025, para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas) **Drs.: Gabriel Rimoldi de Lima, Rafael Ribeiro Ferreira, Pyero Raphael Jaime de Melo Talone, Cibele Odete**

Palopoli, André dos Santos Mendes, Helder da Costa Teixeira e Ramon da Silva Moraes.

A Comissão Julgadora estará assim constituída:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr. Rubens Russomanno Ricciardi - Professor Titular do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Simone Gorete Machado - Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Alexandre Alves Casado - Professor Associado do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia;

Profa. Dra. Cristina Moura Emboaba da Costa Julião de Camargo - Professora Doutora do Departamento de Música do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina;

Prof. Dr. Pauxy Gentil Nunes Filho - Professor Associado do Departamento de Composição da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

SUPLENTES:

Prof. Dr. Marcos Câmara de Castro - Professor Associado do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Gustavo Silveira Costa - Professor Doutor do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. André Luís Giovanini Micheletti - Professor Doutor do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Lucas Eduardo da Silva Galon - Professor Doutor do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Marcos Vinicius Miranda dos Santos - Professor Doutor do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Eliana Cecilia Maggioni Guglielmetti Sulpicio - Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Beatriz Alessio de Aguiar - Professora Associada do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia;

Prof. Dr. Arcadio Minczuk - Professor Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São Paulo;

Profa. Dra. Laura Tausz Rónai - Professora Titular do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro do Instituto Villa-Lobos do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro;

Prof. Dr. Flávio Apro - Professor Doutor do Departamento de Música e Artes Cênicas do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá;

Prof. Dr. Alexandre Jaques Eisenberg - Professor Associado do Departamento de Música do Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria;

Prof. Dr. Marcelo Ramos de Souza - Professor Adjunto do Departamento de Teoria Geral da Música da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais;

Prof. Dr. Ricardo de Figueiredo Bologna - Professor Doutor do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Luciano de Freitas Camargo - Professor Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São Paulo;

Prof. Dr. Eduardo Flores Giancesella - Professor Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São Paulo;

Profa. Dra. Monica Isabel Lucas - Professora Titular do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso. (Processo USP nº 2025.1.256.59.1)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL CSCRH-SP Nº 131, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata **ALINE DE LIMA BENEVIDES** (Professor Contratado III - Doutor, Edital de Abertura FFLCH/FLC nº32/2025, publicado no D.O.E de 03/07/2025, e Edital FFLCH/FLC nº 32/2025 de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E de 13/10/2025) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

EDITAL Nº CSCRH-SP 129/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital CSCRH-SP 129/2025

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata **CLARIANA LARA VIEIRA** (Cargo: 1272632 – Professor Contratado III - Doutor), Edital de Abertura FFLCH/FLC nº 032/2025 e Relatório Final e Homologação publicado no D.O.E. de 13/10/2025, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.